



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 72/2022

Autoria do Emenda: Vereador Rogério Timóteo

PARECER Nº 258.1.2024/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Pelo
prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao projeto de Lei 072/2022.
2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).
3. A alteração proposta pela Emenda não modifica as condições jurídicas do projeto.
4. Assim, temos que esta propositura deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer anterior, e caso seja levada ao

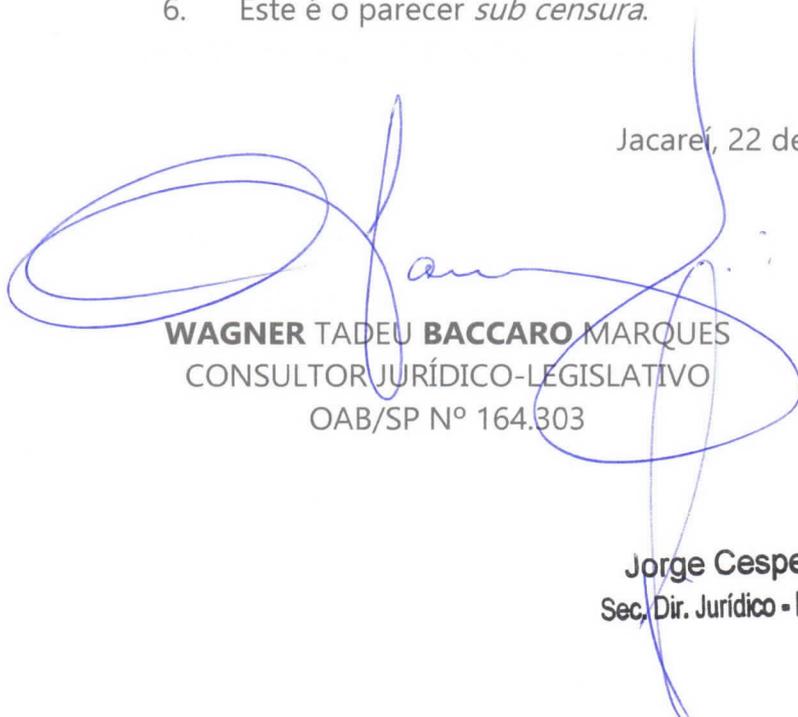


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.

5. Ratificam-se os demais termos.
6. Este é o parecer *sub censura*.

Jacaréi, 22 de agosto de 2024



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933